



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

AO CONTRATO Nº 014/2018

DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG

CONTRATADA: ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME

BASE LEGAL: ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 C/C O ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/10, O ART. 87, INC. III DA LEI Nº 8.666/93, JUNTAMENTE COM O ITEM 16 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 001/2018/PMTG, E, AINDA, ART. 2º, INC. VI, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SA/SGPR



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício s/nº /2018

Tomar do Geru, 19 de abril de 2018.

**AUTORIZO!**

*Instaure-se o competente procedimento administrativo, na forma da Lei, para aplicação da penalidade.*

Em 19/04/2018.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito

Exmo. Prefeito:

Tendo em vista o ocorrido na execução do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, decorrente do processo **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**, consoante documentação e relatório anexos, considerando-se que não está havendo a plena execução do objeto contratual, e tendo em vista os prejuízos sofridos por esse Município com a situação ali desencadeada, vimos, por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para a aplicação de penalidade à empresa responsável, ante a gravidade da falta constantemente cometida.

Atenciosamente,

**IARA SOARES COSTA**  
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito de Tomar do Geru  
NESTA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



### Relatório Sintético

Em 03/01/2018 (três de janeiro de dois mil e dezoito) foi iniciado processo administrativo visando à realização de procedimento licitatório para a aquisição de merenda escolar para este Município;

Cumpridos os trâmites administrativos legais, foi publicado o procedimento de Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG do qual, após a realização de todos os atos procedimentais, sagrou-se, dentre as demais licitantes, uma das vencedoras a empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**;

Homologado e adjudicado o procedimento por quem de direito, foi celebrado o competente **Contrato nº 014/2018/PMTG**, com a vencedora, em 26/01/2018 (vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito), qual seja acima mencionada, com prazo de vigência até trinta e um de dezembro do mesmo ano;

Ocorre que, durante a vigência do contrato, a contratada falhou, e vem falhando, no cumprimento de suas obrigações contratuais, mormente pela execução irregular relativamente às entregas, apesar das solicitações por parte da contratante;

Fato este constatado nas notificações e relatórios técnicos em anexo a este pedido. Ressaltamos também que a empresa age de má fé, não atendendo os telefonemas da responsável pelos pedidos, e bem como não responde os e-mails emitidos.

Diante do exposto, ressaltamos que o município vem sofrendo prejuízos com a atitude da empresa contratada, haja vista que, com a inexecução contratual parcial, através do cumprimento irregular do objeto, ocorre atrasos no andamento das ações desenvolvidas, além do não atendimento do objeto para a finalidade à qual se destinava, causando prejuízo legal e econômico.

Ademais, e por fim, ressalte-se que a conduta da empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME** é conduta irregular, passível de sanção, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018/PMTG**.

É o que temos a informar.

**IARA SOARES COSTA**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO TÉCNICO**

À ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ 23.643.136/0001-15,

Ref. Reclamação por Mercadoria Estragada dentro do Prazo de Validade.

Recebi no dia 16/02/2018 a entrega referente ao pedido nº 002/2018, datado de (12/02/2018) e vencimento para o dia 21/02/2018. Entretanto, constatamos que o pão apresentou contaminação microbiológica desfavorável, onde:

a) Adquiri o **PÃO**, tipo hot dog. Produto fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de parasitas e fungos, e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados produtos queimados e/ou deformados. Embalagem em sacos plásticos, com identificação do produto, pacotes plásticos pesando 450g com 10 unidades cada, data de fabricação máxima de 03 dias contados até a entrega e com data de validade. Entretanto, foi entregue **PÃO**, tipo hot dog, em condições microbiológicas desfavoráveis, conforme foto a seguir.

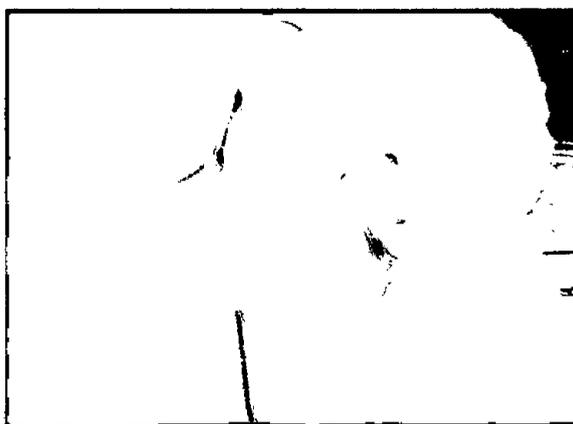


IMAGEM 1. Imagem do Pão estragado dentro do prazo de validade, Almoxarifado Central 2018.

Assim, solicito que a empresa substitua o gênero de acordo com as características determinadas em contrato, pois a contaminação microbiológica impossibilita



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

o consumo por prejudicar a saúde dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Além disso, a falta do mesmo também prejudicará a alimentação das crianças, sendo a Alimentação Escolar indispensável para a garantia das necessidades nutricionais das mesmas durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos mesmos.

Tomar do Geru, 19 de Fevereiro de 2018.

Elis Rejane Araujo Santana  
Responsável Técnica pelo PNAE  
CPF nº 048.385.105-19  
Telefone: (79) 99635-0722  
E-mail: elisrejane06@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



## NOTIFICAÇÃO – PRODUTO ESTRAGADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, entidade de direito público estabelecido com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito Municipal vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.643.136/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA**, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG**, objeto este a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, **Contrato nº 014/2017**, na data de 26 de Janeiro de 2018.

Pelo fato de ter efetivado a entrega do item em condições microbiológicas inadequadas conforme **solicitado na data de 12 de Fevereiro de 2018**, tal acontecimento poderá acarretar a imputação a empresa contratada as sanções prevista na **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**.

"I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93".

Sendo assim fica a empresa desde já intimada a efetuar a entrega dos materiais solicitados pelo Município no prazo de 03 (três) dias consecutivos conforme dito na Clausula Quinta do Contrato, sob pena de aplicação de multa na próxima notificação.

Tomar do Geru/Se, 19 de Fevereiro de 2018.

  
**Lucileidy Soares Clementino Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Portaria



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
As: 70300771 - AC TOMAR DO GERU  
TOMAR DO GERU - SE  
CNPJ.....: 34028316087632 Ins. Est.: 270510974

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU  
CNPJ/CPF.....: 13099205000118  
Doc. Post.....: 269763770  
Contrato...: 9912409087 Cod. Adm.: 17024382  
Cartao...: 72950498

Movimento...: 23/02/2018 Hora.....: 08:55:14  
Caixa.....: 85279499 Matrícula...: 87272873  
Lancamento.: 007 Atendimento: 00004  
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1434367808

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	22,38+
Valor do Porte(R\$)....	17,38	
Cep Destino: 49075-170 (SE)		
Peso real (KG).....	0,033	
Peso Tarifado:.....	0,033	
OBJETO.....	DY1568007168R	

PE - 3 ED - S ES - S  
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,00

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 22,38

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.  
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
ES - Entrega sábado - Sim/Não.  
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,  
sábados, domingos e feriados não são  
considerados dias úteis.

Postagens ocorridas aos sábados, domingo  
e feriados, considerar o próximo dia útil  
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima  
prestado(s), o(s) qual(is) pasarei mediante  
apresentação de fatura. Os valores constantes  
deste comprovante poderão sofrer variações de  
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:  
Ass. Responsável.....

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

De 24/11 a 31/01, devido aumento nos serviços  
de encomendas, estão acrescidos 2 dias úteis  
de tolerância no prazo de entrega.

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.00

*Notificação de  
Selon. Sicom  
Maurício Escobar*



**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

CODIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO  
DY 15680071 6 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Praça Getúlio Vargas, 284, Centro

CIDADE / LOCALITÉ  
Tomar do Geru

UF  
SE

BRASIL  
BRÉSIL

4 9 2 8 0 0 0 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
Alan Dizon Bastos de Almeida - ME

ENDEREÇO / ADRESSE  
Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 791, B. América

CEP / CODE POSTAL  
49080-560

CIDADE / LOCALITÉ  
Aracaju

UF  
SE

PAÍS / PAYS  
Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
Documentação referente ao Pregão Presencial 001/2018/PMTG

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Prefeitura Municipal de Tomar do Geru  
Rua Petillo Soares, 254. Centro  
Esp. 49.280.000 - Tomar do Geru - SE

( )

( )



AVISO DE  
REC MENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DY 15680071 6 BR

DH

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

<p>____/____/____</p> <p>:            h</p>	<p>____/____/____</p> <p>:            h</p>	<p>____/____/____</p> <p>:            h</p>
---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

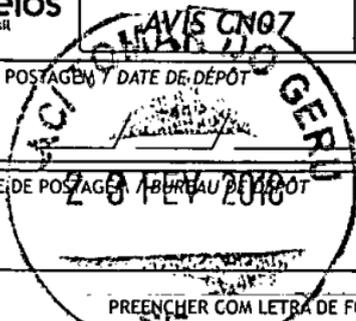
Praca Getúlio Vargas, 284, Centro

CIDADE / LOCALITÉ

Tomar do Geru

4 9 2 8 0 - 0 0 0

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Alan Dionson Bastos de Almeida - ME

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 798, B. América

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

29080-560

Aracaju

SE

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Documentação referente ao Pregão  
Presencial 001/2018/PMTG

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EMISSORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Am  
Dr. Dicion Borges de Almeida - ME  
Dr. José da Silva Ribeiro Filho - RJ.  
Av. América  
p. ~~19000-560~~  
19075-170

K

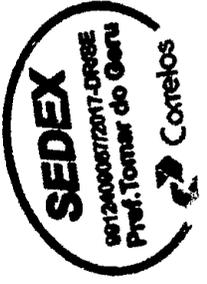
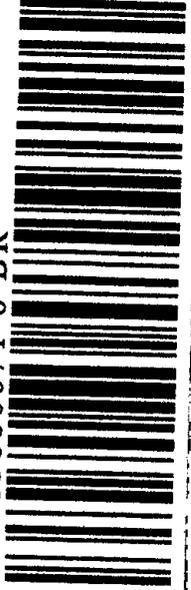
FC0928/38

AR  MP

Correios

PESO (kg) 0,35

DY 15680071 6 BR



AO P...

Tudo o que existe no mundo é feito de...

Endereço insuficiente

Problemas Postais

07/03/2018

Roundcube Webmail :: Pedido 004.2018



Assunto **Pedido 004.2018**  
De Almoarifado Central PMTG  
<almoarifado@tomardogeru.se.gov.br>  
Para Panificação R&J de Alan <panificacaorej@hotmail.com>  
Cópia Departamento de Nutrição <departamento.nutricao@outlook.com>  
Data 01-03-2018 11:27

- 
- PEDIDO 004.2018 Alan.pdf (~312 KB)
- 

Bom dia!

Segue o pedido para a próxima semana. Favor, confirmar o recebimento.

Elis Rejane  
Nutricionista RT pelo PNAE  
CRN-5 9451/P



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. **RESPONSÁVEL:** Elis Rejane Araujo Santana. **FUNÇÃO:** Nutricionista RT PNAE  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Almoxarifado Central, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Franco, s/n, Povoado Cardoso,  
Tomar do Geru/SE. **E-mail:** almoxarifado@tomardogeru.se.gov.br **TELEFONE:** (79) 99635-0722 ou (79) 99950-8393 (Antônio – Tonho)

ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME						PEDIDO 004/2018 PARA 05/03/2018 até às 12h.				
GÊNEROS	MEDIDA	MARCA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUND.	MAIS EDUC.	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho -->			216	214	213	215	217			
Pão Tipo Hot Dog	PCT	R&J	18	27	186	22	9	262	R\$ 2,20	R\$ 576,40
Obs.: Pedido 1ª ou 3ª Semana								TOTAL		576,40





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

À ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ 23.643.136/0001-15,

Ref. Reclamação por Mercadoria Estragada dentro do Prazo de Validade.

Recebi no dia 05/03/2018 a entrega referente ao pedido nº 004/2018, datado de (01/03/2018) e vencimento para o dia 12/03/2018. Entretanto, constatamos que o pão apresentou contaminação microbiológica desfavorável, onde:

- a) Adquiri o PÃO, tipo hot dog. Produto fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de parasitas e fungos, e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados produtos queimados e/ou deformados. Embalagem em sacos plásticos, com identificação do produto, pacotes plásticos pesando 450g com 10 unidades cada, data de fabricação máxima de 03 dias contados até a entrega e com data de validade. Entretanto, foi entregue PÃO, tipo hot dog, em condições microbiológicas desfavoráveis, conforme foto a seguir.



IMAGEM 1. Imagem do Pão estragado dentro do prazo de validade, Almojarifado Central 2018.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assim, solicito que a empresa substitua o gênero de acordo com as características determinadas em contrato, pois a contaminação microbiológica impossibilita o consumo por prejudicar a saúde dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Além disso, a falta do mesmo também prejudicará a alimentação das crianças, sendo a Alimentação Escolar indispensável para a garantia das necessidades nutricionais das mesmas durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos mesmos.

Tomar do Geru, 06 de Março de 2018.

Elis Rejane Araujo Santana  
Responsável Técnica pelo PNAE  
CPF nº 048.385.105-19  
Telefone: (79) 99635-0722  
E-mail: elisrejane06@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



## NOTIFICAÇÃO – PRODUTO ESTRAGADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, entidade de direito público estabelecido com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito Municipal vem por meio desta.

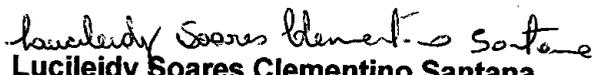
NOTIFICAR a empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.643.136/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA**, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG**, objeto este a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, **Contrato nº 014/2017**, na data de 26 de Janeiro de 2018.

Pelo fato de ter efetivado a entrega no dia 05/03/2017 do item em condições microbiológicas inadequadas conforme **solicitado na data de 01 de Março de 2018**, tal acontecimento poderá acarretar a imputação a empresa contratada as sanções prevista na **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**.

- I - advertência;
- II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;
- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93".

Sendo assim fica a empresa desde já intimada a efetuar a entrega dos materiais solicitados pelo Município no prazo de 03 (três) dias consecutivos conforme dito na Clausula Quinta do Contrato, sob pena de aplicação de multa na próxima notificação.

Tomar do Geru/Se, 07 de Março de 2018.

  
**Lucileidy Soares Clementino Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Portaria



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS-GN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
DY 15680079 5 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Getúlio Vargas, 254

CIDADE / LOCALITÉ

Tomar do Geru

UF  
Se

BRASIL  
BRÉSIL

4 9 2 8 0 - 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

LETRUETA OU CARIMBO MP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Alan Dixon Bastos de Almeida

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, 791

CEP / CODE POSTAL

49.080-150

CIDADE / LOCALITÉ

Aracaju

UF

PAÍS / PAYS

Se

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Documentos referentes ao nº 001/18

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE

PRAÇA GETULIO VARGAS, 284

TOMAR DO GERU/SE

49280-000

X  
7-DR/SE  
do Geru  
reios



ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA  
AVENIDA DOUTOR JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO, 791  
ARACAJU/SE BRASIL  
49.080-180

Correios  AR  MP **SEDEX**  
FC0929/08 PESO (kg) 0,58  
DY 15680079 5 BR



12 JAN 2008

12 JAN 2008

MUDU-SE  
informante - Simone Ribeiro

12 JAN 2008





AVISO DE RECEBIM. TO **AR**  
 AVIS-GN07

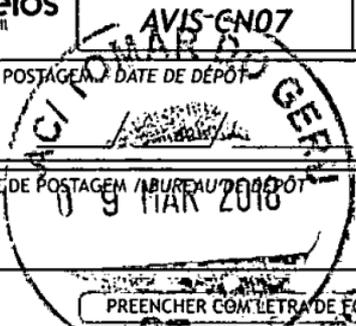
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
 DY 15680079 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 9 MAR 2010

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
 9 MAR 2010



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 Praça Getúlio Vargas, 284

CIDADE / LOCALITÉ  
 Tomar do Geru



4 9 2 8 0 - 0 0 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE F

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Alan Dicksen Bastos de Almeida

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, 791

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

49.080-180

Aracaju

Se

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

documentos referentes ao nº 001/18

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

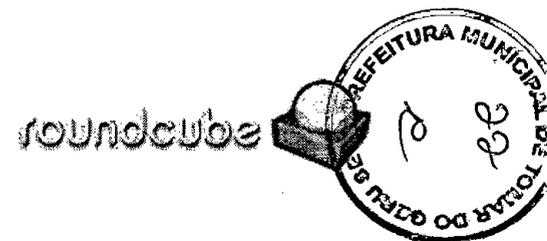
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGANIZAÇÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Assunto **Pedido 006 e 007/2018 - Panificação**  
De Almojarifado Central PMTG <almojarifado@tomardoggeru.se.gov.br>  
Para Panificação R&J de Alan <panificacaorej@hotmail.com>  
Cópia Departamento de Nutrição <departamento.nutricao@outlook.com>  
Data 14-03-2018 11:49



- 
- PEDIDO 006.2018 Alan.pdf (~320 KB)
  - PEDIDO 007.2018 Alan.pdf (~319 KB)

---

Bom dia!

Seguem em anexos os pedidos. Favor, confirmar o recebimento.

Grata,  
Elis Rejane  
Nutricionista RT pelo PNAE  
CRN-5 9451/P



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. **RESPONSÁVEL:** Elis Rejane Araujo Santana. **FUNÇÃO:** Nutricionista RT PNAE  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Almoarifado Central, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Franco, s/n, Povoado Cardoso, Tomar do Geru/SE. **E-mail:** [almoarifado@tomardogeru.se.gov.br](mailto:almoarifado@tomardogeru.se.gov.br) **TELEFONE:** (79) 99635-0722 ou (79) 99950-8393 (Antônio – Tonho)

ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME						PEDIDO 006/2018 PARA 19/03/2018 até às 12h.				
GÊNEROS	MEDIDA	MARCA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUND.	MAIS EDUC.	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho -->			216	214	213	215	217			
Pão Tipo Hot Dog	PCT	R&J	18	27	186	22	10	263	R\$ 2,20	R\$ 578,60
Obs.: O pedido deverá ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h.								TOTAL	578,60	



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. **RESPONSÁVEL:** Elis Rejane Araujo Santana. **FUNÇÃO:** Nutricionista RT PNAE  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Almoxarifado Central, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Franco, s/n, Povoado Cardoso, Tomar do Geru/SE. **E-mail:** almoxarifado@tomardogeru.se.gov.br **TELEFONE:** (79) 99635-0722 ou (79) 99950-8393 (Antônio – Tonho)

ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME						PEDIDO 007/2018 PARA 26/03/2018 até às 12h.				
GÊNEROS	MEDIDA	MARCA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUND.	MAIS EDUC.	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho -->			216	214	213	215	217			
Pão Tipo Hot Dog	PCT	R&J	9	7	68		10	94	R\$ 2,20	R\$ 206,80
Obs.: O pedido deverá ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h.									TOTAL	206,80



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

À ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ 23.643.136/0001-15,

Ref. Reclamação por não cumprimento de prazo contratual para entrega de Mercadoria.

Enviei no dia 14 de março de 2018 o pedido nº 007/2018 (anexo) para o e-mail da empresa (panificacaorej@hotmail.com) a ser entregue no dia 26 de março de 2018. Entretanto, o pedido (Pão tipo Hot Dog) não foi entregue, conforme a seguinte cláusula contratual:

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

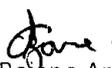
Os materiais ou objetos deste contrato, serão entregues no Almoxarifado Central (...) mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 03 (cinco) dias consecutivos contados a partir da solicitação.

No pedido foi informado que o mesmo deveria ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h do dia 26 de março.

Assim, o Município foi lesado com o não cumprimento do prazo, pois o gênero solicitado era para o abastecimento das Escolas Municipais visando o bom funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A inexistência do gênero prejudica a efetivação do cardápio e, conseqüentemente, a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Portanto, solicitamos que a empresa cumpra o prazo determinado em contrato e informamos que o pedido 007/2018 não será recebido numa data posterior devido ao feriado da Semana Santa. Além disso, é importante ressaltar que a Alimentação Escolar é indispensável para a garantia das necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula e a ausência da mesma prejudica o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos mesmos.

Tomar do Geru, 27 de Março de 2018.

  
Elis Rejane Araujo Santana  
Responsável Técnica pelo PNAE  
CRN-5 9451/P  
Telefone: (79) 99635-0722  
E-mail: elisrejane06@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



## NOTIFICAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, entidade de direito público estabelecido com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito Municipal vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.643.136/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA**, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG**, objeto este a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, **Contrato nº 014/2017**, na data de 26 de Janeiro de 2018.

Pelo fato de não ter efetivado a entrega no dia 26/03/2017 do pedido 007/2018 conforme **solicitado na data de 14 de Março de 2018**, tal acontecimento poderá acarretar a imputação a empresa contratada as sanções prevista na **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93”.

Sendo assim fica a empresa desde já informada que devido à respectiva empresa não ter cumprido o prazo de entrega contratual, o produto não serão recebido numa data posterior ao solicitado.

Tomar do Geru/Se, 28 de Março de 2018.

  
**Lucileidy Soares Clementino Santana**

Secretária Municipal de Controle Interno  
Portaria

Assunto **NOTIFICAÇÃO REFERENTE AOS PEDIDOS 006 E 007**  
De <licitacao@tomardogeru.se.gov.br>  
Para Panificacaorej <panificacaorej@hotmail.com>  
Data 02/04/2018 08:34

roundcube



- NOTIFICAÇÃO ALAN DICSON 28032018.pdf (~1,9 MB)

BOM DIA PREZADA EMPRESA,

SEGUIE EM ANEXO NOTIFICAÇÃO REFERENTE AOS PEDIDOS 006/2018 PARA 19/03/2018 E 007/2018 PARA 26/03/2018

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO.

--  
ATT,

TIAGO SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. **RESPONSÁVEL:** Elis Rejane Araujo Santana. **FUNÇÃO:** Nutricionista RT PNAE  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Almoxarifado Central, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Franco, s/n, Povoado Cardoso,  
Tomar do Geru/SE. **E-mail:** almoxarifado@tomardogeru.se.gov.br **TELEFONE:** (79) 99635-0722 ou (79) 99950-8393 (Antônio – Tonho)

ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME						PEDIDO 010/2018 PARA 16/04/2018 até às 12h.				
GÊNEROS	MEDIDA	MARCA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUND.	MAIS EDUC.	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho -->			216	214	213	215	217			
Pão Tipo Hot Dog	PCT	R&J	18	17	176	22	10	243	R\$ 2,20	R\$ 534,60
Obs.: O pedido deverá ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h.								TOTAL		534,60

Assunto **Pedido 010/2018 - Panificação**  
De Almojarifado Central PMTG  
<almojarifado@tomardogeru.se.gov.br>  
Para Panificação R&J de Alan <panificacaoorej@hotmail.com>  
Cópia Departamento de Nutrição <departamento.nutricao@outlook.com>  
Data 10-04-2018 16:35



- 
- PEDIDO 010.2018 Alan.pdf (~255 KB)

---

Boa tarde!

Segue o pedido em anexo. Favor, confirmar o recebimento.

Agradeço a Atenção!

Elis Rejane A. Santana  
Nutricionista RT pelo PNAE  
Tomar do Geru, Sergipe  
CRN-5 9451/P



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO TÉCNICO**

À ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ 23.643.136/0001-15,

Ref. Reclamação por não cumprimento de prazo contratual para entrega de Mercadoria.

Enviei no dia 10 de Abril de 2018 o pedido nº 010/2018 (anexo) para o e-mail da empresa (panificacaorej@hotmail.com) a ser entregue no dia 16 de Abril de 2018. Entretanto, o pedido (Pão tipo Hot Dog) não foi entregue, conforme a seguinte cláusula contratual:

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

Os materiais ou objetos deste contrato, serão **entregues no Almoxarifado Central (...)** mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num **prazo máximo de 03 (cinco) dias consecutivos contados a partir da solicitação.**

No pedido foi informado que o mesmo deveria ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h do dia 26 de março.

Assim, o Município foi lesado com o não cumprimento do prazo, pois o gênero solicitado era para o abastecimento das Escolas Municipais visando o bom funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A inexistência do gênero prejudica a efetivação do cardápio e, conseqüentemente, a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

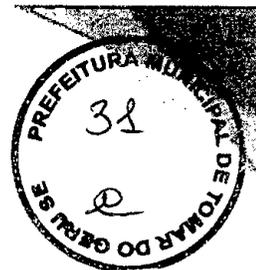
Portanto, solicitamos que a empresa cumpra o prazo determinado em contrato e informamos que o pedido 010/2018 deverá ser entregue o mais rápido possível. É importante ressaltar que a Alimentação Escolar é indispensável para a garantia das necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula e a ausência da mesma prejudica o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos mesmos.

Tomar do Geru, 17 de Abril de 2018.

Elis Rejane Araujo Santana  
Responsável Técnica pelo PNAE  
CRN-5 9451/P  
Telefone: (79) 99635-0722  
E-mail: elisrejane06@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



## NOTIFICAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, entidade de direito público estabelecido com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, neste ato representado pelo Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, Prefeito Municipal vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.643.136/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG**, objeto este a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, **Contrato nº 014/2017**, na data de 26 de Janeiro de 2018.

Pelo fato de não ter efetivado a entrega no dia 16/04/2017 do pedido 010/2018 conforme **solicitado na data de 10 de Abril de 2018**, tal acontecimento poderá acarretar a imputação a empresa contratada as sanções prevista na **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**.

I - advertência;

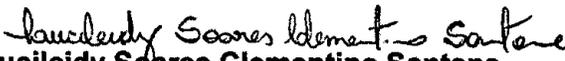
II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93".

Sendo assim fica a empresa desde já informada que devido à respectiva empresa não ter cumprido o prazo de entrega contratual, o produto não serão recebido numa data posterior ao solicitado.

Tomar do Geru/Se, 18 de Abril de 2018.

  
**Lucileidy Soares Clementino Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Portaria



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



### CERTIDÃO

Certifico que estive no estabelecimento abaixo para o fim que a seguir detalhado.

DESTINATÁRIO DA NOTIFICAÇÃO	ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 23.643.136/0001-15
DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP. 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe.
NOTIFICAÇÃO Nº	S/nº
HISTÓRICO DA NOTIFICAÇÃO	Notificação constatando que a empresa não efetivou a entrega da mercadoria conforme pedido 010/2018.
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO DESTINATÁRIO DA NOTIFICAÇÃO	ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA Sócio - Administrador
CERTIDÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	( ) Certifico que dei ciência ao Sr(a). _____ quanto ao conteúdo da NOTIFICAÇÃO acima detalhada, e este(a) a recebeu dando contrafé. ( ) Certifico que dei ciência Sr(a). _____ quanto ao conteúdo da NOTIFICAÇÃO acima detalhada, contudo este(a) se negou recebê-la. (X) Certifico que estive no local indicado no contrato e o mesmo encontra-se fechado, ficando impossibilitado a NOTIFICAÇÃO acima detalhada.

Tomar do Geru/Se, 18 de Abril de 2018.

Testemunhas:

Luiz Antonio dos Santos  
\_\_\_\_\_

Assunto **NOTIFICAÇÃO REFERENTE AOS PEDIDOS 0101**  
De <licitacao@tomardogeru.se.gov.br>  
Para Panificacaorej <panificacaorej@hotmail.com>  
Data 18/04/2018 14:23

roundcube 



- NOTIFICAÇÃO.pdf (~1,5 MB)

BOA TARDE PREZADA EMPRESA,

SEGUE EM ANEXO NOTIFICAÇÃO ALUSIVO AO PEDIDO 010/2018 EFETUADO PELO SETOR COMPETENTE, ESTE NÃO ENTREGUE ATÉ O MOMENTO. INFORMAMOS QUE SE DARÁ ABERTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR AS CONSTANTES FALHAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO.

--  
ATT,

TIAGO SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



COMUNICAÇÃO INTERNA S/N	Tomar do Geru, 19 de abril de 2018.
<b>DA: Secretaria Municipal de Educação</b> <b>PARA: Setor de Licitações e Contratos</b>	

Estamos encaminhando, já devidamente autorizado, para as providências cabíveis no tocante à que sejam apuradas as irregularidades cometidas pela Empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, com referência ao **Contrato nº 014/2018/PMTG**, nos termos expostos no relatório e documentos anexos, a fim de se instaurar procedimento administrativo visando à aplicação de penalidade à empresa responsável.

---

**IARA SOARES COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



## Auto de Descrição da Conduta e Enquadramento Legal

**Interessado** – ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME.

**Procedimentos** – Contrato nº 014/2018/PMTG – Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG.

**Descrição da Conduta** – Inexecução contratual parcial, mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.

**Material Probatório** – Relatório, Pedidos de Fornecimento, E-mail's de Solicitações, Ofícios de Notificação, etc.

### Enquadramento Legal:

• **Direto** – Lei nº 10.520, de 17 de junho de 20002, em seu art. 7º c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, ainda, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

• **Indireto** – Item 16 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG.

– Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2018/2018.

– Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR.

**Penalidade** – Suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos, estabelecendo-se como parâmetro, para dosimetria da penalidade, 12 (doze) meses.

Assim, ante o exposto, considera-se a empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME** como incurso na conduta legal prevista e sujeita às sanções administrativas cabíveis.

Tomar do Geru, 19 de abril de 2018.

  
**Tiago Silva de Souza**  
Presidente da C.P.L

**RATIFICO!**  
Informe-se.

Em 19/04/2018

  
**PEDRO SILVA COSTA SILVA**  
Prefeito

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP. 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício nº \_\_\_\_/2018

Tomar do Geru/SE, 19 de abril de 2018.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o ocorrido na execução do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, decorrente do processo licitatório realizado na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº **001/2018/PMTG**, e de acordo com cópias da descrição da conduta e demais documentos anexos, vimos, por intermédio deste, informar a Vossa Senhoria que o Município de Tomar do Geru, por solicitação desta Secretária de Educação e mediante determinação do seu Exmo. Sr. Prefeito, instaurou procedimento administrativo para apuração de irregularidades e aplicação de sanção e pretende aplicar a essa empresa a pena de suspensão temporária e impedimento de participação em licitação e de contratar com este Município, fundada no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG** e Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR ficando assim, Vossa Senhoria, desde já, a partir do recebimento deste, intimado a, querendo, apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, defesa prévia** acerca da pretensão do Município, nos moldes do mesmo art. 13 do supra mencionado Decreto Municipal nº 021/2010 e, subsidiariamente, do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e também art. 8º da citada Instrução Normativa nº 01/2017– SA/SGPR.

Atenciosamente,

**LARA SOARES COSTA**  
Secretária Municipal de Educação

À Empresa

**ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**

Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº791, CEP. 49.080-180, Bairro América  
Aracajú/SE



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

AO CONTRATO Nº 014/2018

DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG

CONTRATADA: ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME

BASE LEGAL: ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 C/C O ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/10, O ART. 87, INC. III DA LEI Nº 8.666/93, JUNTAMENTE COM O ITEM 16 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 001/2018/PMTG, E, AINDA, ART. 2º, INC. VI, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SA/SGPR

CONFERE COM ORIGINAL  
  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31 /2018

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício s/nº /2018

Tomar do Geru, 19 de abril de 2018.

**AUTORIZO!**

*Instaure-se o competente procedimento administrativo, na forma da Lei, para aplicação da penalidade.*

Em 19/04/2018.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito

Exmo. Prefeito:

Tendo em vista o ocorrido na execução do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, decorrente do processo **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**, consoante documentação e relatório anexos, considerando-se que não está havendo a plena execução do objeto contratual, e tendo em vista os prejuízos sofridos por esse Município com a situação ali desencadeada, vimos, por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para a aplicação de penalidade à empresa responsável, ante a gravidade da falta constantemente cometida.

Atenciosamente,

**IARA SOARES COSTA**  
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito de Tomar do Geru  
NESTA

**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Tiago Silva Souza**  
Presidente  
Portaria GP 3/12018

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardo@geru.sc.gov.br](http://www.tomardo@geru.sc.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



### Relatório Sintético

Em 03/01/2018 (três de janeiro de dois mil e dezoito) foi iniciado processo administrativo visando à realização de procedimento licitatório para a aquisição de merenda escolar para este Município;

Cumpridos os trâmites administrativos legais, foi publicado o procedimento de Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG do qual, após a realização de todos os atos procedimentais, sagrou-se, dentre as demais licitantes, uma das vencedoras a empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**;

Homologado e adjudicado o procedimento por quem de direito, foi celebrado o competente **Contrato nº 014/2018/PMTG**, com a vencedora, em 26/01/2018 (vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito), qual seja acima mencionada, com prazo de vigência até trinta e um de dezembro do mesmo ano;

Ocorre que, durante a vigência do contrato, a contratada falhou, e vem falhando, no cumprimento de suas obrigações contratuais, mormente pela execução irregular relativamente às entregas, apesar das solicitações por parte da contratante;

Fato este constatado nas notificações e relatórios técnicos em anexo a este pedido. Ressaltamos também que a empresa age de má fé, não atendendo os telefonemas da responsável pelos pedidos, e bem como não responde os e-mails emitidos.

Diante do exposto, ressaltamos que o município vem sofrendo prejuízos com a atitude da empresa contratada, haja vista que, com a inexecução contratual parcial, através do cumprimento irregular do objeto, ocorre atrasos no andamento das ações desenvolvidas, além do não atendimento do objeto para a finalidade à qual se destinava, causando prejuízo legal e econômico.

Ademais, e por fim, ressalte-se que a conduta da empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME** é conduta irregular, passível de sanção, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018/PMTG**.

É o que temos a informar.

**IARA SOARES COSTA**  
Secretária Municipal de Educação

CONFERE COM ORIGINAL

**Tiago Silva Souza**  
Presidente  
Portaria GP 31/2018



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

À ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ 23.643.136/0001-15,

Ref. Reclamação por Mercadoria Estragada dentro do Prazo de Validade.

Recebi no dia 16/02/2018 a entrega referente ao pedido nº 002/2018, datado de (12/02/2018) e vencimento para o dia 21/02/2018. Entretanto, constatamos que o pão apresentou contaminação microbiológica desfavorável, onde:

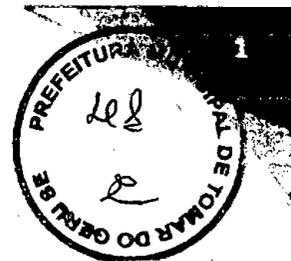
a) Adquiri o **PÃO, tipo hot dog. Produto fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de parasitas e fungos, e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados produtos queimados e/ou deformados. Embalagem em sacos plásticos, com identificação do produto, pacotes plásticos pesando 450g com 10 unidades cada, data de fabricação máxima de 03 dias contados até a entrega e com data de validade. Entretanto, foi entregue PÃO, tipo hot dog, em condições microbiológicas desfavoráveis, conforme foto a seguir.**



IMAGEM 1. Imagem do Pão estragado dentro do prazo de validade, Almoxarifado Central 2018.

CONFERE COM ORIGINAL  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31/2018

Assim, solicito que a empresa substitua o gênero de acordo com as características determinadas em contrato, pois a contaminação microbiológica impossibilita



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

o consumo por prejudicar a saúde dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Além disso, a falta do mesmo também prejudicará a alimentação das crianças, sendo a Alimentação Escolar indispensável para a garantia das necessidades nutricionais das mesmas durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos mesmos.

Tomar do Geru, 19 de Fevereiro de 2018.

Elis Rejane Araujo Santana  
Responsável Técnica pelo PNAE  
CPF nº 048.385.105-19  
Telefone: (79) 99635-0722  
E-mail: elisrejane06@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL  
  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31/2018



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



## NOTIFICAÇÃO – PRODUTO ESTRAGADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, entidade de direito público estabelecido com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito Municipal vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.643.136/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA**, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG**, objeto este a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, **Contrato nº 014/2017**, na data de 26 de Janeiro de 2018.

Pelo fato de ter efetivado a entrega do item em condições microbiológicas inadequadas conforme **solicitado na data de 12 de Fevereiro de 2018**, tal acontecimento poderá acarretar a imputação a empresa contratada as sanções prevista na **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**.

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93”.

Sendo assim fica a empresa desde já intimada a efetuar a entrega dos materiais solicitados pelo Município no prazo de 03 (três) dias consecutivos conforme dito na Clausula Quinta do Contrato, sob pena de aplicação de multa na próxima notificação.

Tomar do Geru/Se, 19 de Fevereiro de 2018.

  
**Lucileidy Soares Clementino Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Portaria

**CONFERE COM ORIGINAL**  
  
**Tiago Silva Souza**  
Presidente  
Portaria GP 31/2018



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
AS: 70300771 - AC TOMAR DO GERU - SE  
TOMAR DO GERU  
CNPJ.....: 34028318087632 Ins Est.: 270510974

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU  
CNPJ/CPF.....: 13099205000118  
Doc. Post.....: 269763770  
Contrato....: 9912409087 Cod. Adm.: 17024382  
Cartao...: 72950498

Movimento...: 23/02/2018 Hora.....: 08:55:14  
Caixa.....: 85279499 Matrícula...: 87272873  
Lançamento...: 007 Atendimento: 00004  
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1434367808

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	22,38+
Valor do Porte(R\$)...	17,38	
Cep Destino: 49075-170 (SE)		
Peso real (KG).....	0,033	
Peso Tarifado.....	0,033	
OBJETO.....	DY156800716BR	

PE - 3 ED - S ES - S  
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,00

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 22,38

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.  
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
ES - Entrega sábado - Sim/Não.  
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,  
sábados, domingos e feriados não são  
considerados dias úteis.  
Postagens ocorridas aos sábados, domingo  
e feriados, considerar o próximo dia útil  
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima  
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante  
apresentação de fatura. Os valores constantes  
deste comprovante poderão sofrer variações de  
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:  
Ass. Responsável.....

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

De 24/11 a 31/01, devido aumento nos serviços  
de encomendas, estão acrescidos 2 dias úteis  
de tolerância no prazo de entrega.

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.00

*Notificação de  
Selon Viscom  
Mungá Escobar*

CONFERE COM ORIGINAL

Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31 /2018



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07  
**AR**

DY 15680071 6 BR



DATA DE ENVIO / DATE OF DEPOSIT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
10/09/2018	/	/	/
IMPORTE DE POSTAGEM / POSTAGE AMOUNT	:	h	:
	:	h	:
	:	h	:

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR	
Prefeitura Municipal de Tomar do Geru	
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE	
Praça Getulio Vargas, 284, Centro	
CIDADE / LOCALITE	UF / PAIS
Tomar do Geru	SE BRASIL
2 9 2 8 0 0 0 0	

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DE LA DESTINAIRE	
Alan Dierren Bastos de Almeida - ME	
ENDERECO / ADRESSE	
Av. Dr. Joo da Silva Ribeiro Filho, 794, B. America	
CEP / CEP	UF / PAIS
29080-560 Aracaju	SE Brasil
DESCRIÇÃO DE BASTANTE DE IDENTIFICAÇÃO / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE OF ENVOI
Documentação Referente ao Pregão Presencial 001/2018/PMTG	<input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DECLARE
ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

CONFERE COM ORIGINAL  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31/2018



Prefeitura Municipal de Tomar do Geru  
Rua Getúlio Vargas, 254. Centro  
Cep. 49.290.000 - Tomar do Geru - SE

CONFERE COM ORIGINAL

Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31 / 20 18

En Dicion Bostas de Almeida - ME  
Dr. José da Silva Ribeiro Filho - 191.  
Cairo América

p. ~~49080-560~~ Anacapu. SE  
49075-170

M

Correios  AR  MP

**SEDEX**

FC092838 PESO (kg) 0,35  
DY 15680071 6 BR



AO RECEBER

Mudou:

Não existe:  Não existe

Considera pp insuficiente:

Portador: Porteiro

*[Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

enizos  
Tiago Presidente  
Portaria GP 21/120218





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. **RESPONSÁVEL:** Elis Rejane Araujo Santana. **FUNÇÃO:** Nutricionista RT PNAE  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Almoxarifado Central, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Franco, s/n, Povoado Cardoso,  
Tomar do Geru/SE. **E-mail:** almoxarifado@tomardogeru.se.gov.br **TELEFONE:** (79) 99635-0722 ou (79) 99950-8393 (Antônio - Tonho)

ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME						PEDIDO 004/2018 PARA 05/03/2018 até às 12h.				
GÊNEROS	MEDIDA	MARCA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUND.	MAIS EDUC.	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho -->			216	214	213	215	217			
Pão Tipo Hot Dog	PCT	R&J	18	27	186	22	9	262	R\$ 2,20	R\$ 576,40
Obs.: Pedido 1ª ou 3ª Semana								<b>TOTAL</b>		<b>576,40</b>

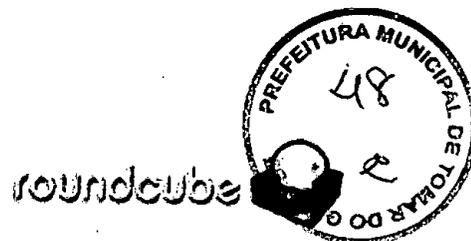
CONFERE COM ORIGINAL  
Sonia  
Presidente  
17/03/2018  
Portaria GP 3



07/03/2018

Roundcube Webmail :: Pedido 004.2018

Assunto **Pedido 004.2018**  
De Almojarifado Central PMTG  
<almojarifado@tomardogeru.se.gov.br>  
Para Panificação R&J de Alan <panificacaorej@hotmail.com>  
Cópia Departamento de Nutrição <departamento.nutricao@outlook.com>  
Data 01-03-2018 11:27



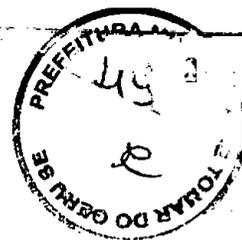
- PEDIDO 004.2018 Alan.pdf (~312 KB)

Bom dia!

Segue o pedido para a próxima semana. Favor, confirmar o recebimento.

Elis Rejane  
Nutricionista RT pelo PNAE  
CRN-5 9451/P

CONFERE COM ORIGINAL  
  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31 /2018



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

À ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ 23.643.136/0001-15,

Ref. Reclamação por Mercadoria Estragada dentro do Prazo de Validade.

Recebi no dia 05/03/2018 a entrega referente ao pedido nº 004/2018, datado de (01/03/2018) e vencimento para o dia 12/03/2018. Entretanto, constatamos que o pão apresentou contaminação microbiológica desfavorável, onde:

- a) Adquiri o PÃO, tipo hot dog. Produto fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de parasitas e fungos, e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados produtos queimados e/ou deformados. Embalagem em sacos plásticos, com identificação do produto, pacotes plásticos pesando 450g com 10 unidades cada, data de fabricação máxima de 03 dias contados até a entrega e com data de validade. Entretanto, foi entregue PÃO, tipo hot dog, em condições microbiológicas desfavoráveis, conforme foto a seguir.



IMAGEM 1. Imagem do Pão estragado dentro do prazo de validade, Almoarifado Central 2018.

CONFERE COM ORIGINAL

Tiago Silva Souza  
Presidente

Portaria GP 31 /2018



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assim, solicito que a empresa substitua o gênero de acordo com as características determinadas em contrato, pois a contaminação microbiológica impossibilita o consumo por prejudicar a saúde dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Além disso, a falta do mesmo também prejudicará a alimentação das crianças, sendo a Alimentação Escolar indispensável para a garantia das necessidades nutricionais das mesmas durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos mesmos.

Tomar do Geru, 06 de Março de 2018.

  
Elis Rejane Araujo Santana  
Responsável Técnica pelo PNAE  
CPF nº 048.385.105-19  
Telefone: (79) 99635-0722  
E-mail: elisrejane06@gmail.com

**CONFERE COM ORIGINAL**  
  
**Tiago Silva Souza**  
Presidente  
Portaria GP 31 /20 18



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



### NOTIFICAÇÃO – PRODUTO ESTRAGADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, entidade de direito público estabelecido com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito Municipal vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.643.136/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG**, objeto este a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, **Contrato nº 014/2017**, na data de 26 de Janeiro de 2018.

Pelo fato de ter efetivado a entrega no dia 05/03/2017 do item em condições microbiológicas inadequadas conforme **solicitado na data de 01 de Março de 2018**, tal acontecimento poderá acarretar a imputação a empresa contratada as sanções prevista na **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**.

- I - advertência;
- II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;
- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93\*.

Sendo assim fica a empresa desde já intimada a efetuar a entrega dos materiais solicitados pelo Município no prazo de 03 (três) dias consecutivos conforme dito na Clausula Quinta do Contrato, sob pena de aplicação de multa na próxima notificação.

Tomar do Geru/Se, 07 de Março de 2018.

*Lucileidy Soares Clementino Santana*  
**Lucileidy Soares Clementino Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Portaria

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*Diago Silva Souza*  
**Diago Silva Souza**  
Presidente  
Portaria GP 31 120 18



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS-EN07**  
**AR**

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )  
**DY 15680079 5 BR**



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU D'ADRESSE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON  
 : h : h : h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR  
*Prefeitura Municipal de Tomar do Gêneu*  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
*Rua Getúlio Vargas, 254*  
 CIDADE / LOCALITE  
*Tomar do Gêneu* UF *Se* BRASIL BRÉSIL  
 4 9 2 8 0 - 0 0 0

( ETIQUETA OU CARIMBO AP )

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
*Alan Dicion Bastos de Almeida*  
 ENDEREÇO / ADRESSE  
*Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, 791*  
 CEP - CODE POSTAL  
*49.080-180* CIDADE / LOCALITE  
*Araçáji* UF  
*Se* PAIS / PAYS  
*Brasil*  
 DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
*Documentos referentes ao PA 001/18*  
 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ  
 ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
 CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / GR.ÇÃO EXPEDIDOR  
 RUBRICA E MAR. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240263-0

FC0463 / 18

114 x 186 mm

CONFERE COM ORIGINAL  
 Tiago Silva Souza  
 Presidente  
 Portaria GP 31 /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE

PRAÇA GETULIO VARGAS, 284

TOMAR DO GERU/SE

49280-000

CONFIRME COM ORIGINAL  
Tiziana Souza  
Tiago Presidente  
Ponaria GP 12/11/2018



X  
Correios  
de Garu



ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA  
AVENIDA DOUTOR JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO, 791  
ARA CAJU/SE BRASIL  
49.080-180

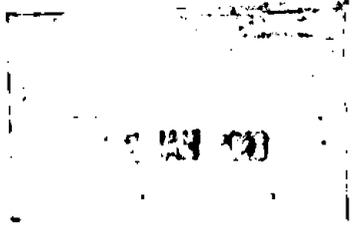
Correios  AR  MP

**SEDEX**

FC029/08

PESO (kg) 0,58

DY 15680079 5 BR



Muduse  
informe -> Simone Ribeiro

CONFERE COM ORIGINAL  
Tiago e Silva  
Presidente  
Portaria GP 12/12  
81021





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. **RESPONSÁVEL:** Elis Rejane Araujo Santana. **FUNÇÃO:** Nutricionista RT PNAE  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Almoarifado Central, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Franco, s/n, Povoado Cardoso,  
Tomar do Geru/SE. **E-mail:** almoarifado@tomardogeru.se.gov.br **TELEFONE:** (79) 99635-0722 ou (79) 99950-8393 (Antônio - Tonho)

ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME						PEDIDO 006/2018 PARA 19/03/2018 até às 12h.				
GÊNEROS	MEDIDA	MARCA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUND.	MAIS EDUC.	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho -->			216	214	213	215	217			
Pão Tipo Hot Dog	PCT	R&J	18	27	186	22	10	263	R\$ 2,20	R\$ 578,60
Obs.: O pedido deverá ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h.								TOTAL		578,60

CONFERE COM ORIGINAL  
Ezoni S. Silva  
Presidente  
Portaria GP21/10018





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. RESPONSÁVEL: Elis Rejane Araujo Santana. FUNÇÃO: Nutricionista RT PNAE  
ENDEREÇO PARA ENTREGA: Almoarifado Central, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Franco, s/n, Povoado Cardoso,  
Tomar do Geru/SE. E-mail: almoarifado@tomardogeru.se.gov.br TELEFONE: (79) 99635-0722 ou (79) 99950-8393 (Antônio – Tonho)

ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME						PEDIDO 007/2018 PARA 26/03/2018 até às 12h.				
GÊNEROS	MEDIDA	MARCA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUND.	MAIS EDUC.	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho -->			216	214	213	215	217			
Pão Tipo Hot Dog	PCT	R&J	9	7	68		10	94	R\$ 2,20	R\$ 206,80
Obs.: O pedido deverá ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h.									TOTAL	206,80

CONFERE COM ORIGINAL  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31/2018

Assunto **Pedido 006 e 007/2018 - Panificação**  
De Almoarifado Central PMTG <almoarifado@tomardogeru.se.gov.br>  
Para Panificação R&J de Alan <panificacaorej@hotmail.com>  
Cópia Departamento de Nutrição <departamento.nutricao@outlook.com>  
Data 14-03-2018 11:49

roundcube



- PEDIDO 006.2018 Alan.pdf (~320 KB)
- PEDIDO 007.2018 Alan.pdf (~319 KB)

Bom dia!

Seguem em anexos os pedidos. Favor, confirmar o recebimento.

Grata,  
Elis Rejane  
Nutricionista RT pelo PNAE  
CRN-5 9451/P

CONFERE COM ORIGINAL  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 51/2018



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

À ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ 23.643.136/0001-15,

Ref. Reclamação por não cumprimento de prazo contratual para entrega de Mercadoria.

Enviei no dia 14 de março de 2018 o pedido nº 007/2018 (anexo) para o e-mail da empresa (panificacaorej@hotmail.com) a ser entregue no dia 26 de março de 2018. Entretanto, o pedido (Pão tipo Hot Dog) não foi entregue, conforme a seguinte cláusula contratual:

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

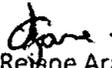
Os materiais ou objetos deste contrato, serão entregues no Almoarifado Central (...) mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 03 (cinco) dias consecutivos contados a partir da solicitação.

No pedido foi informado que o mesmo deveria ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h do dia 26 de março.

Assim, o Município foi lesado com o não cumprimento do prazo, pois o gênero solicitado era para o abastecimento das Escolas Municipais visando o bom funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A inexistência do gênero prejudica a efetivação do cardápio e, conseqüentemente, a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Portanto, solicitamos que a empresa cumpra o prazo determinado em contrato e informamos que o pedido 007/2018 não será recebido numa data posterior devido ao feriado da Semana Santa. Além disso, é importante ressaltar que a Alimentação Escolar é indispensável para a garantia das necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula e a ausência da mesma prejudica o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos mesmos.

Tomar do Geru, 27 de Março de 2018.

  
Elis Rejane Araujo Santana  
Responsável Técnica pelo PNAE  
CRN-5 9451/P  
Telefone: (79) 99635-0722  
E-mail: elisrejane06@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL  
  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31 /2018



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



### NOTIFICAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, entidade de direito público estabelecido com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, neste ato representado pelo Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, Prefeito Municipal vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.643.136/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG**, objeto este a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, **Contrato nº 014/2017**, na data de 26 de Janeiro de 2018.

Pelo fato de não ter efetivado a entrega no dia 26/03/2017 do pedido 007/2018 conforme solicitado na data de 14 de Março de 2018, tal acontecimento poderá acarretar a imputação a empresa contratada as sanções prevista na **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**:

I - advertência;

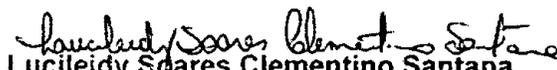
II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93".

Sendo assim fica a empresa desde já informada que devido à respectiva empresa não ter cumprido o prazo de entrega contratual, o produto não serão recebido numa data posterior ao solicitado.

Tomar do Geru/Se, 28 de Março de 2018.

  
Lucileidy Soares Clementino Santana  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Portaria

**CONFERE COM ORIGINAL**  
  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31/2018

02/04/2018

Roundcube Webmail :: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AOS PEDIDOS 006 E 007

Assunto **NOTIFICAÇÃO REFERENTE AOS PEDIDOS 006 E 007**  
De <licitacao@tomardogeru.se.gov.br>  
Para Panificacaorej <panificacaorej@hotmail.com>  
Data 02/04/2018 08:34



- NOTIFICAÇÃO ALAN DICSON 28032018.pdf (~1,9 MB)

BOM DIA PREZADA EMPRESA,

SEGUE EM ANEXO NOTIFICAÇÃO REFERENTE AOS PEDIDOS 006/2018 PARA 19/03/2018 E 007/2018 PARA 26/03/2018

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO.

--  
ATT,

TIAGO SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

CONFERE COM ORIGINAL  
  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31 /2018



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. **RESPONSÁVEL:** Elis Rejane Araujo Santana. **FUNÇÃO:** Nutricionista RT PNAE  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Almoarifado Central, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Franco, s/n, Povoado Cardoso, Tomar do Geru/SE. **E-mail:** [almoxarifado@tomardogeru.se.gov.br](mailto:almoxarifado@tomardogeru.se.gov.br) **TELEFONE:** (79) 99635-0722 ou (79) 99950-8393 (Antônio – Tonho)

ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME						PEDIDO 010/2018 PARA 16/04/2018 até às 12h.				
GÊNEROS	MEDIDA	MARCA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUND.	MAIS EDUC.	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho ->			216	214	213	215	217			
Pão Tipo Hot Dog	PCT	R&J	18	17	176	22	10	243	R\$ 2,20	R\$ 534,60
Obs.: O pedido deverá ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h.									TOTAL	534,60

CONFERE COM ORIGINAL  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 81, r20 &

Assunto **Pedido 010/2018 - Panificação**  
De Almojarifado Central PMTG  
<almojarifado@tomardogeru.se.gov.br>  
Para Panificação R&J de Alan <panificacaoorej@hotmail.com>  
Cópia Departamento de Nutrição <departamento.nutricao@outlook.com>  
Data 10-04-2018 16:35



---

• PEDIDO 010.2018 Alan.pdf (~255 KB)

---

Boa tarde!

Segue o pedido em anexo. Favor, confirmar o recebimento.

Agradeço a Atenção!

Elis Rejane A. Santana  
Nutricionista RT pelo PNAE  
Tomar do Geru, Sergipe  
CRN-5 9451/P

CONFERE COM ORIGINAL  
  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 01/2018



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

À ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ 23.643.136/0001-15,

Ref. Reclamação por não cumprimento de prazo contratual para entrega de Mercadoria.

Enviei no dia 10 de Abril de 2018 o pedido nº 010/2018 (anexo) para o e-mail da empresa (panificacaorej@hotmail.com) a ser entregue no dia 16 de Abril de 2018. Entretanto, o pedido (Pão tipo Hot Dog) não foi entregue, conforme a seguinte cláusula contratual:

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

Os materiais ou objetos deste contrato, serão entregues no Almoarifado Central (...) mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 03 (cinco) dias consecutivos contados a partir da solicitação.

No pedido foi informado que o mesmo deveria ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h do dia 26 de março.

Assim, o Município foi lesado com o não cumprimento do prazo, pois o gênero solicitado era para o abastecimento das Escolas Municipais visando o bom funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A inexistência do gênero prejudica a efetivação do cardápio e, conseqüentemente, a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Portanto, solicitamos que a empresa cumpra o prazo determinado em contrato e informamos que o pedido 010/2018 deverá ser entregue o mais rápido possível. É importante ressaltar que a Alimentação Escolar é indispensável para a garantia das necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula e a ausência da mesma prejudica o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos mesmos.

Tomar do Geru, 17 de Abril de 2018.

  
Elis Rejane Araujo Santana  
Responsável Técnica pelo PNAE  
CRN-5 9451/P  
Telefone: (79) 99635-0722  
E-mail: elisrejane06@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL  
  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31 /2018



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



### NOTIFICAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, entidade de direito público estabelecido com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito Municipal vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.643.136/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA**, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG**, objeto este a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, **Contrato nº 014/2017**, na data de 26 de Janeiro de 2018.

Pelo fato de não ter efetivado a entrega no dia 16/04/2017 do pedido 010/2018 conforme solicitado na data de 10 de Abril de 2018, tal acontecimento poderá acarretar a imputação a empresa contratada as sanções prevista na **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**.

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93".

Sendo assim fica a empresa desde já informada que devido à respectiva empresa não ter cumprido o prazo de entrega contratual, o produto não serão recebido numa data posterior ao solicitado.

Tomar do Geru/Se, 18 de Abril de 2018.

*Lucileidy Soares Clementino Santana*  
**Lucileidy Soares Clementino Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Portaria

CONFERE COM ORIGINAL  
*Tiago Silva Souza*  
**Tiago Silva Souza**  
Presidente  
Portaria GP 31/2018



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



### CERTIDÃO

Certifico que estive no estabelecimento abaixo para o fim que a seguir detalhado.

DESTINATÁRIO DA NOTIFICAÇÃO	ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 23.643.136/0001-15
DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP. 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe.
NOTIFICAÇÃO Nº	S/nº
HISTÓRICO DA NOTIFICAÇÃO	Notificação constatando que a empresa não efetivou a entrega da mercadoria conforme pedido 010/2018.
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELO DESTINATÁRIO DA NOTIFICAÇÃO	ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA Sócio - Administrador
CERTIDÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	( ) Certifico que dei ciência ao Sr(a). _____ quanto ao conteúdo da NOTIFICAÇÃO acima detalhada, e este(a) a recebeu dando contrafé. ( ) Certifico que dei ciência Sr(a). _____ quanto ao conteúdo da NOTIFICAÇÃO acima detalhada, contudo este(a) se negou recebê-la. (X) Certifico que estive no local indicado no contrato e o mesmo encontra-se fechado, ficando impossibilitado a NOTIFICAÇÃO acima detalhada.

Tomar do Geru/Se, 18 de Abri de 2018.

Testemunhas:

Luiz Antonio dos Santos  
\_\_\_\_\_

CONFERE COM ORIGINAL  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31 /2018

18/04/2018

Roundcube Webmail :: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AOS PEDIDOS 0101



Assunto **NOTIFICAÇÃO REFERENTE AOS PEDIDOS 0101**  
De <licitacao@tomardogeru.se.gov.br>  
Para Panificacaorej <panificacaorej@hotmail.com>  
Data 18/04/2018 14:23

roundcube

- NOTIFICAÇÃO.pdf (~1,5 MB)

BOA TARDE PREZADA EMPRESA,

SEGUE EM ANEXO NOTIFICAÇÃO ALUSIVO AO PEDIDO 010/2018 EFETUADO PELO SETOR COMPETENTE, ESTE NÃO ENTREGUE ATÉ O MOMENTO. INFORMAMOS QUE SE DARÁ ABERTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR AS CONSTANTES FALHAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO.

--  
ATT,

TIAGO SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

CONFERE COM ORIGINAL  
  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 51 /2018



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



COMUNICAÇÃO INTERNA S/N	Tomar do Geru, 19 de abril de 2018.
DA: <i>Secretaria Municipal de Educação</i> PARA: <i>Setor de Licitações e Contratos</i>	

Estamos encaminhando, já devidamente autorizado, para as providências cabíveis no tocante à que sejam apuradas as irregularidades cometidas pela Empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, com referência ao **Contrato nº 014/2018/PMTG**, nos termos expostos no relatório e documentos anexos, a fim de se instaurar procedimento administrativo visando à aplicação de penalidade à empresa responsável.

**IARA SOARES COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação

CONFERE COM ORIGINAL  
  
**Tiago Silva Souza**  
Presidente  
Portaria GP 31 /2018

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.sc.gov.br](http://www.tomardogeru.sc.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



### Auto de Descrição da Conduta e Enquadramento Legal

**Interessado** – ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME.

**Procedimentos** – Contrato nº 014/2018/PMTG – Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG.

**Descrição da Conduta** – Inexecução contratual parcial, mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.

**Material Probatório** – Relatório, Pedidos de Fornecimento, E-mail's de Solicitações, Ofícios de Notificação, etc.

#### Enquadramento Legal:

• **Direto** – Lei nº 10.520, de 17 de junho de 20002, em seu art. 7º c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, ainda, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

• **Indireto** – Item 16 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG.

– Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2018/2018.

– Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR.

**Penalidade** – Suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos, estabelecendo-se como parâmetro, para dosimetria da penalidade, 12 (doze) meses.

Assim, ante o exposto, considera-se a empresa ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME como incurso na conduta legal prevista e sujeita às sanções administrativas cabíveis.

Tomar do Geru, 19 de abril de 2018.

  
Tiago Silva de Souza  
Presidente da C.P.L

CONFERE COM ORIGINAL  
Tiago Silva Souza  
Presidente  
Portaria GP 31 / 2018

RATIFICO!  
Informe-se.

Em 19 / 04 / 2018

PEDRO SILVA COSTA SILVA  
Prefeito

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.sc.gov.br](http://www.tomardogeru.sc.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício nº \_\_\_\_/2018

Tomar do Geru/SE, 19 de abril de 2018.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o ocorrido na execução do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, decorrente do processo licitatório realizado na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº **001/2018/PMTG**, e de acordo com cópias da descrição da conduta e demais documentos anexos, vimos, por intermédio deste, informar a Vossa Senhoria que o Município de Tomar do Geru, por solicitação desta Secretária de Educação e mediante determinação do seu Exmo. Sr. Prefeito, instaurou procedimento administrativo para apuração de irregularidades e aplicação de sanção e pretende aplicar a essa empresa a pena de suspensão temporária e impedimento de participação em licitação e de contratar com este Município, fundada no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG** e Cláusula Oitava do **Contrato nº 001/2018/PMTG**, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR ficando assim, Vossa Senhoria, desde já, a partir do recebimento deste, intimado a, querendo, apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, defesa prévia** acerca da pretensão do Município, nos moldes do mesmo art. 13 do supra mencionado Decreto Municipal nº 021/2010 e, subsidiariamente, do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e também art. 8º da citada Instrução Normativa nº 01/2017– SA/SGPR.

Atenciosamente,

**IARA SOARES COSTA**  
Secretária Municipal de Educação

CONFERE COM ORIGINAL  
**Diogo Silva Souza**  
Presidente  
Portaria GP 31/2018

À Empresa

**ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**

Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP. 49.080-180, Bairro América  
Aracajú/SE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.sc.gov.br](http://www.tomardogeru.sc.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



## NOTIFICAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, entidade de direito público estabelecido com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito Municipal vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, CEP 49.080-180, Bairro América, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.643.136/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA**, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG**, objeto este a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, **Contrato nº 014/2017**, na data de 26 de Janeiro de 2018.

Pelo fato de não ter efetivado a entrega no dia 16/04/2017 do pedido 010/2018 conforme **solicitado na data de 10 de Abril de 2018**, tal acontecimento poderá acarretar a imputação a empresa contratada as sanções prevista na **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**.

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93".

Sendo assim fica a empresa desde já informada que devido à respectiva empresa não ter cumprido o prazo de entrega contratual, o produto não serão recebido numa data posterior ao solicitado.

Tomar do Geru/Se, 18 de Abril de 2018.

*Lucileidy Soares Clementino Santana*  
**Lucileidy Soares Clementino Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Portaria



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO TÉCNICO**

À ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ 23.643.136/0001-15,

Ref. Reclamação por não cumprimento de prazo contratual para entrega de Mercadoria.

Enviei no dia 10 de Abril de 2018 o pedido nº 010/2018 (anexo) para o e-mail da empresa (panificacaorej@hotmail.com) a ser entregue no dia 16 de Abril de 2018. Entretanto, o pedido (Pão tipo Hot Dog) não foi entregue, conforme a seguinte cláusula contratual:

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

Os materiais ou objetos deste contrato, serão **entregues no Almoxarifado Central (...)** mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num **prazo máximo de 03 (cinco) dias consecutivos contados a partir da solicitação.**

No pedido foi informado que o mesmo deveria ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h do dia 26 de março.

Assim, o Município foi lesado com o não cumprimento do prazo, pois o gênero solicitado era para o abastecimento das Escolas Municipais visando o bom funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A inexistência do gênero prejudica a efetivação do cardápio e, conseqüentemente, a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Portanto, solicitamos que a empresa cumpra o prazo determinado em contrato e informamos que o pedido 010/2018 deverá ser entregue o mais rápido possível. É importante ressaltar que a Alimentação Escolar é indispensável para a garantia das necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula e a ausência da mesma prejudica o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos mesmos.

Tomar do Geru, 17 de Abril de 2018.

  
Elis Rejane Araujo Santana  
Responsável Técnica pelo PNAE  
CRN-5 9451/P  
Telefone: (79) 99635-0722  
E-mail: elisrejane06@gmail.com

Assunto **Pedido 010/2018 - Panificação**  
De Almojarifado Central PMTG  
<almojarifado@tomardogeru.se.gov.br>  
Para Panificação R&J de Alan <panificacaorej@hotmail.com>  
Cópia Departamento de Nutrição <departamento.nutricao@outlook.com>  
Data 10-04-2018 16:35

roundcube



- 
- PEDIDO 010.2018 Alan.pdf (~255 KB)
- 

Boa tarde!

Segue o pedido em anexo. Favor, confirmar o recebimento.

Agradeço a Atenção!

Elis Rejane A. Santana  
Nutricionista RT pelo PNAE  
Tomar do Geru, Sergipe  
CRN-5 9451/P



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. **RESPONSÁVEL:** Elis Rejane Araujo Santana. **FUNÇÃO:** Nutricionista RT PNAB  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Almoxarifado Central, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Franco, s/n, Povoado Cardoso,  
Tomar do Geru/SE. **E-mail:** almoxarifado@tomardogeru.se.gov.br **TELEFONE:** (79) 99635-0722 ou (79) 99950-8393 (Antônio – Tonho)

ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME						PEDIDO 010/2018 PARA 16/04/2018 até às 12h.				
GÊNEROS -	MEDIDA	MARCA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUND.	MAIS EDUC.	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho -->			216	214	213	215	217			
Pão Tipo Hot Dog	PCT	R&J	18	17	176	22	10	243	R\$ 2,20	R\$ 534,60
Obs.: O pedido deverá ser entregue no dia informado, extrapolando o prazo contratual estabelecido, em razão da conveniência e condições logísticas para a administração pública, devendo contudo ser entregue até o horário máximo das 12h.								TOTAL	534,60	



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30364356 3 BR

DH

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Tamar do Geres

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Getúlio Vargas, nº 282, Centro

CIDADE / LOCALITÉ

Tamar do Geres

4 9 2 8 0 - 0 0 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Alan Dionson Bastos de Almeida - ME

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, nº 791, B. América

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

39.080-180

Aracaju

SE

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Pregão Presencial 001/2018 / PMTG

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EMITIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CODIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30364356 3 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Getúlio Vargas, nº 284, Centro

CIDADE / LOCALITÉ

Tomar do Geru

UF

SE

BRASIL  
BRÉSIL

9 9 2 8 0 - 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Alan Dionson Bastos de Almeida - ME

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, nº 791 B, América

DEF / CODE POSTAL

99.080-180

CIDADE / LOCALITE

América

UF

PAÍS / PAYS

SE

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Pregão Presencial 001/2018 / PMTG

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

9240253-0

FCU463 / 16

114 x 188 mm

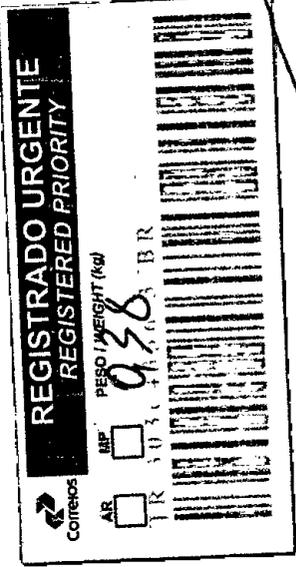
Stan Wursen Pastor de América - ME

Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho,

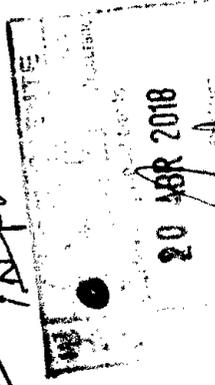
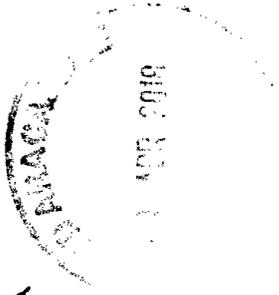
n.º 791 Bairro América

Anápolis - SE, Brasil

CEP: 29080-180



*Handwritten:* 25-58 - 11/10/18 - 11/10/18 - 11/10/18  
INFORMAR



*Handwritten signature and initials:* 20/04/2018



Prefeitura Municipal de Tomar do Geru  
Praça Estelio Vargas, no 282, Centro  
Tomar do Geru / SP  
CEP: 29280-000



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**CERTIDÃO**

EU, **GEORJE SOARES CLEMENTINO**, Secretário Municipal de Administração, **CERTIFICO** que no dia 20/abril/2018 me desloquei até **ARACAJU**, com o propósito de **NOTIFICAR**<sup>1</sup> a empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA**, e, chegando ao endereço **AVENIDO DOUTOR JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO, 791, BAIRRO AMÉRICA, ARACAJU, SERGIPE**, constatei que esta não funciona mais no endereço indicado e que lá funciona, há 8 meses, a empresa **SCOTECH**, que atua no ramo de venda de equipamentos de informática, conforme se avista nas fotografias anexas.

Tomar do Geru/SE, 23 de abril de 2018.

**GEORJE SOARES CLEMENTINO**

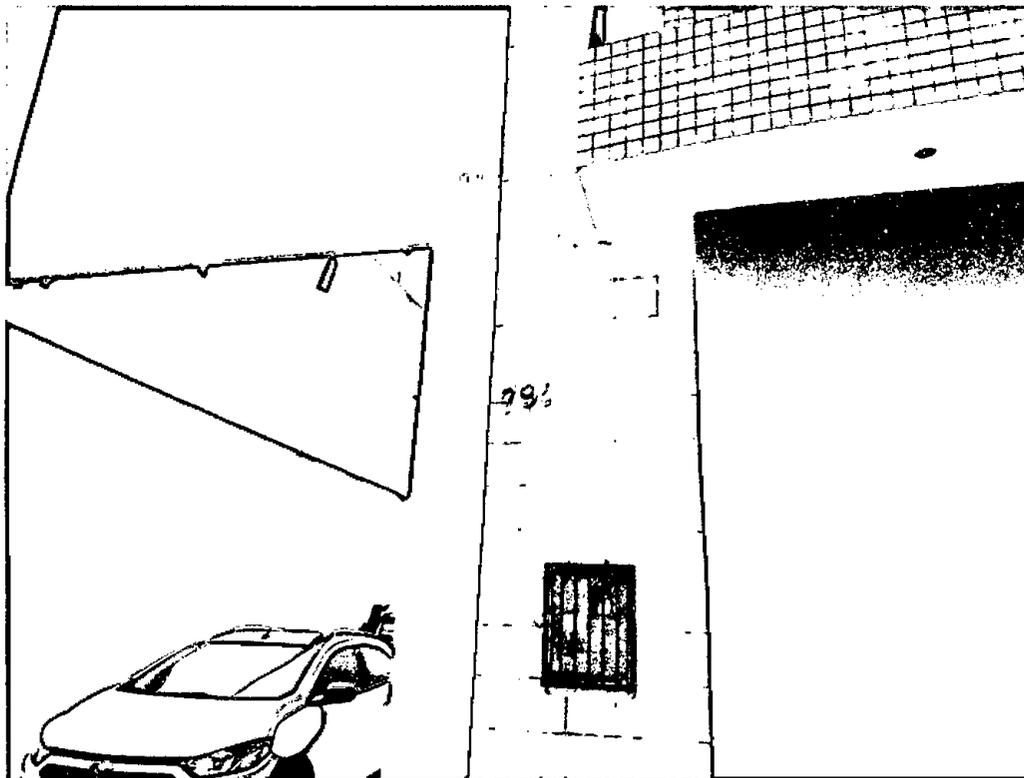
Secretário Municipal de Administração

---

<sup>1</sup> NOTIFICAÇÃO ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURAR RESPONSABILIDADE INADIMPLÊNCIA NO FORNECIMENTO DE PÃES.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições deste Setor de Licitações e Contratos e ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e Contraditório, o Aviso relativo à Defesa Prévia referente à instauração de processo para Aplicação de Penalidade no procedimento administrativo referente ao **Contrato nº 014/2018/PMTG**, decorrente do processo licitatório **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**, foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 24/04/2018, no Portal da Transparência na data de 24/04/2018 e permaneceu afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Tomar do Geru, em local visível ao público, no período de 24/04/2018 a 03/05/2018.

O referido é verdade!

Tomar do Geru/SE, 03 de maio de 2018.

  
**Tiago Silva de Souza**  
Presidente da C.P.L



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

**AVISO  
DEFESA PRÉVIA**



**Aplicação de Penalidade**

**Contrato nº 014/2018/PMTG  
Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**

O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, e, ainda, em atenção ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa, informa ao interessado que instaurou procedimento administrativo para apuração de irregularidades e aplicação de sanção à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, fundada no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG** e Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, ficando assim, desde já, a partir da publicação e conhecimento deste, intimado a, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, acerca da pretensão do Município, nos moldes do mesmo art. 13 do supra mencionado Decreto Municipal nº 021/2010 e, subsidiariamente, do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e também art. 8º da citada Instrução Normativa nº 01/2017– SA/SGPR.

Tomar do Geru, 24 de abril de 2018.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

AVISO  
DEFESA PRÉVIA

Aplicação de Penalidade

Contrato nº 014/2018/PMTG  
Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG

O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, e, ainda, em atenção ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa, informa ao interessado que instaurou procedimento administrativo para apuração de irregularidades e aplicação de sanção à empresa ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME, fundada no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG e Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2018/PMTG, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, ficando assim, desde já, a partir da publicação e conhecimento deste, intimado a, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da pretensão do Município, nos moldes do mesmo art. 13 do supra mencionado Decreto Municipal nº 021/2010 e, subsidiariamente, do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e também art. 8º da citada Instrução Normativa nº 01/2017– SA/SGPR.

Tomar do Geru, 24 de abril de 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício s/n

Tomar do Geru, 07 de maio de 2018.

Exmo. Prefeito:

Conforme apurado pelo Setor de Licitações e Contratos deste Município, no presente procedimento administrativo para aplicação de penalidade referente ao **Contrato nº 014/2018**, decorrente do processo **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**, vimos, por intermédio deste, informar a Vossa Excelência que a empresa interessada **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME** não apresentou defesa prévia nos autos sobre a intenção de se aplicar a penalidade por parte deste Município, ficando Vossa Excelência apta a proceder à aplicação da penalidade cabível, nos moldes da Lei nº 10.520/02, em seu art. 7º, e do Decreto Municipal nº 021/2010, em seu art. 13, além do previsto nos supracitados Contrato e Edital.

Atenciosamente,

---

**IARA SOARES COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação

Exmo. Sr.  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito de Tomar do Geru  
NESTA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício s/n

Tomar do Geru, 07 de maio de 2018.

Exmo. Prefeito:

Conforme apurado pelo Setor de Licitações e Contratos deste Município, no presente procedimento administrativo para aplicação de penalidade referente ao **Contrato nº 014/2018**, decorrente do processo **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**, vimos, por intermédio deste, informar a Vossa Excelência que a empresa interessada **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME** não apresentou defesa prévia nos autos sobre a intenção de se aplicar a penalidade por parte deste Município, ficando Vossa Excelência apta a proceder à aplicação da penalidade cabível, nos moldes da Lei nº 10.520/02, em seu art. 7º, e do Decreto Municipal nº 021/2010, em seu art. 13, além do previsto nos supracitados Contrato e Edital.

Atenciosamente,

---

**IARA SOARES COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação

Exmo. Sr.  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito de Tomar do Geru  
NESTA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



## DESPACHO

O Prefeito de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições, e em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem-se manifestar acerca do procedimento administrativo cujo objeto é a aplicação de penalidade à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, em decorrência do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial nº 001/2018**, e, com espeque no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018** e Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, e **decidir pela APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, por período não inferior a 12 (doze) meses, à supramencionada empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME** por inexecução parcial do referido contrato mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 109, inc. I, al. "f", §1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 do Decreto Municipal nº 021/2010 e, também, art. 8º da Instrução Normativa nº 01/2017– SA/SGPR.

Tomar do Geru, 09 de maio de 2018.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

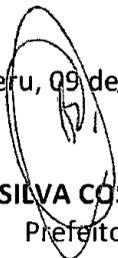


## DESPACHO

O Prefeito de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições, e em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem-se manifestar acerca do procedimento administrativo cujo objeto é a aplicação de penalidade à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**; em decorrência do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial nº 001/2018**, e, com espeque no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018** e Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, e **decidir pela APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, por período não inferior a 12 (doze) meses, à supramencionada empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME** por inexecução parcial do referido contrato mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 109, inc. I, al. “f”, §1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 do Decreto Municipal nº 021/2010 e, também, art. 8º da Instrução Normativa nº 01/2017– SA/SGPR.

Tomar do Geru, 09 de maio de 2018.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**CERTIDÃO**

EU, **TIAGO SILVA DE SOUZA**, Pregoeiro do Município, **CERTIFICO** que no dia 10/maio/2018 tentei comunicação com o Sócio – Administrador da empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, com o propósito de **IDENTIFICAR**<sup>1</sup>, algum endereço físico para entrega do **DESPACHO**<sup>2</sup> a empresa supracitada. Sendo assim enviei ao telefone registrado na ata do Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG mensagem de texto para informar o representante, que o procedimento de penalização encontra-se em andamento e está disponível no Portal da Transparência do Município, bem como o Aviso de Prazo Recursal no Diário Oficial do Município, para que a penalizada apresente defesa relativo à aplicação de penalidade. Segue em anexo registros da mensagem, e publicações do respectivo procedimento na integra.

Tomar do Geru/SE, 10 de maio de 2018.

**TIAGO SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro do Município

<sup>1</sup> Conforme certidão lavrada pelo Secretário Municipal de Administração na data de 23/04/2018, o endereço físico da empresa indicado no processo licitatório não mais existe. Bem como indicado nos despachos via correios, indicando que a empresa mudou-se de local.

<sup>2</sup> Despacho referente a decisão pela Aplicação de Penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Tomar do Geru, por um período não inferior a 12 (doze) meses.

Alan Dicson Pão

Receba notificações de novas mensagens  
Ativar notificações na área de trabalho

Procurar ou começar uma nova conversa

- Fábio Saúde 11:41 Foto
- Alan Dicson Pão 11:47 ✓ Desde já agradeço a sua atenção.
- Dr George 00:40 Certo
- Elys Nutricionista 11:57 Alan Dicson Pão
- Força Malu 00:42 Tia: Foto
- Família Bem Maior 07:40 Ivonete Sogra: Foto
- Avant Licitação 05:46 Jessica: Bom dia
- Mãe Ontem

Aqui é Tiago da licitação de Tomar do Geru

eu tenho um material pra lhe mandar

trata-se do processo de penalidade que o Município abriu contra a sua empresa, e como é de fato o município não está tendo condições para entregar o despacho para a sua empresa, se defender.

caso não consiga contato direto com vc, deixo aqui expresso que o Procedimento estará sendo encaminhado para o email que vc deixou cadastrado aqui nas suas documentações, e bem como o processo estará disponível no Portal do Município, para que o mesmo possa abrir analisar e apresentar a sua defesa, no prazo de 5 dias, contados da data da publicação do material no Diário Oficial do Município.

Portal de Transparência da Prefeitura de Tomar do Geru - Sergipe  
Ofício - Portal de Transparência da Prefeitura de Tomar do Geru - Sergipe  
[www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)

segue os links para a consulta:  
<http://www.tomardogeru.se.gov.br>  
<https://portal.eggsistemas.com.br/DiarioOficial/ass-pmgeru>

Desde já agradeço a sua atenção.

Dados do contato

Alan Dicson Pão

Arquivo de Mídia, Links e Documentos

Sem Mídia, Links e Docs

Silenciar

Mensagens marcadas

Recado e número de telefone

+55 79 9976-5558

Bloquear Contato

Reportar spam

Apagar conversa

😊 Digite uma mensagem





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

**AVISO  
PRAZO RECURSAL**

**Aplicação de Penalidade**

**Contrato nº 014/2018/PMTG  
Pregão Presencial nº 001/2018**

O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018** e Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que **está aplicando a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, à empresa ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME, por inexecução parcial do Contrato supramencionado, mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos, ao tempo em que informa que se encontra aberto prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, relativo à aplicação da penalidade, conforme prescrito no art. 109, inc. I, al. “f”, §1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 do Decreto Municipal nº 021/2010 e, também, art. 8º da Instrução Normativa nº 01/2017– SA/SGPR.**

Tomar do Geru, 10 de maio de 2018.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

**AVISO  
PRAZO RECURSAL**



**Aplicação de Penalidade**

**Contrato nº 014/2018/PMTG  
Pregão Presencial nº 001/2018**

O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018** e Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que está aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES**, à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, por **inexecução parcial do Contrato supramencionado, mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos**, ao tempo em que informa que se encontra aberto prazo recursal, de **05 (cinco) dias úteis**, relativo à aplicação da penalidade, conforme prescrito no art. 109, inc. I, al. “f”, §1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 do Decreto Municipal nº 021/2010 e, também, art. 8º da Instrução Normativa nº 01/2017– SA/SGPR.

Tomar do Geru, 10 de maio de 2018.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

AVISO  
PRAZO RECURSAL

Aplicação de Penalidade

Contrato nº 014/2018/PMTG  
Pregão Presencial nº 001/2018

O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 e Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2018/PMTG, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que está aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES**, à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, por **inexecução parcial do Contrato supramencionado, mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos**, ao tempo em que informa que se encontra aberto **prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis**, relativo à aplicação da penalidade, conforme prescrito no art. 109, inc. I, al. "f", §1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 do Decreto Municipal nº 021/2010 e, também, art. 8º da Instrução Normativa nº 01/2017– SA/SGPR.

Tomar do Geru, 10 de maio de 2018.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito





Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

- Início
- O Município
- Licitações
- Legislação
- e-SIC
- Estrutura Organizacional
- e-OUV

Licitação → Processo de Aplicação de Penalidade 2/ - Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

Número	Modalidade	Data	Horario	Data de Publicação
PAP 2/2018	Processo de Aplicação de Penalidade	10-05-2018	08:30:00	10-05-2018 às 11:55:02

Situação	Fonte do Recurso	Valor Estimado
Em Andamento		0,00

Origem

Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

Objeto

Procedimento de Aplicação de Penalidade à empresa Alan Dicson Bastos de Almeida - Me

Localização/Contato

Praça Getúlio Vargas 284, Centro - (79) / (79)

[Edição - Processo de Licitação](#)

[Processo de Aplicação de Penalidade](#)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições deste Setor de Licitações e Contratos e às disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o Aviso relativo à Aplicação de Penalidade no procedimento administrativo referente ao **Contrato nº 014/2018/PMTG**, decorrente do processo licitatório **Pregão Presencial nº 001/2018**, foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 10/05/2018, no Portal da Transparência do Município na data de 10/05/2018 e permaneceu afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Tomar do Geru, em local visível ao público, no período de 10/05/2018 a 17/05/2018.

O referido é verdade!

Tomar do Geru, 17 de maio de 2018.

  
**Tiago Silva de Souza**  
Presidente da C.P.L



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício s/nº

Tomar do Geru/SE, 21 de maio de 2018.

**Senhora Assessora:**

Em atendimento ao Princípio da Legalidade dos Atos da Administração Pública, estamos encaminhando, para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, procedimento administrativo referente à aplicação de penalidade à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**.

Atenciosamente,

  
**Tiago Silva de Souza**  
Presidente da C.P.L

À  
Assessoria Jurídica  
Prefeitura de Tomar do Geru/SE



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PARECER JURIDICO Nº 052/2018/PMTG.**

Instados a nos manifestarmos acerca do procedimento administrativo para aplicação de penalidade à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, penalidade essa referente ao **Contrato nº 014/2018/PMTG**, decorrente do processo licitatório **Pregão Presencial nº 001/2018**, emitimos Parecer, da forma que segue.

De início, cumpre observar que a previsão referente às penalidades, primeiramente, estão estabelecidas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece:

**Art. 7º.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.** (destaques nossos);

Ato contínuo, o Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, em seu artigo 13, determinou:

**Art. 13.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos o direito prévio da citação e da ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais disposições previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e multas estabelecidas em Edital e no Contrato. (destaques nossos).

Nesse esteio, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2018**, em seu item 16, corrobora o **Contrato nº 014/2018/PMTG** que, em sua Cláusula Oitava, informa:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

Portanto, da análise dos dispositivos acima elencados, a punição pretendida pode-se realizar da forma aqui a ser efetivada.

O Procedimento Administrativo realizado preencheu os requisitos estabelecidos em Lei para que se configurasse legal, principalmente quanto à sua forma escrita e fundamentada, publicidade, além da perfeita concessão dos prazos de defesa prévia e recurso.

Por fim, não finalmente, da análise do procedimento que nos foi apresentado, percebemos o atendimento de todos os requisitos legais já enumerados.

Finalmente, porém não menos importante, pela análise dos autos que nos foram apresentados e informações nele contidas, em especial as peças elaboradas, não nos parece haver qualquer ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao método, mormente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo sido todos os preceitos alcançados, motivo pelo qual opinamos pela Legalidade do procedimento em questão, no sentido de aplicar penalidade à empresa em tela, destacando, apenas, a perfeita prudência quanto à aplicação da penalidade, em relação à sua dosimetria, consoante estabelecido em Portaria do Governo Federal, pela simetria.

É o Parecer, o qual submetemos ao descortino da Autoridade Superior.

Tomar do Geru/Se, 08 de junho de 2018.

  
**Juliana de Souza Deda**  
Procuradora Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício s/n

Tomar do Geru, 12 de junho de 2018.

Exmo. Prefeito:

Conforme apurado pelo Setor de Licitações e Contratos deste Município, no presente procedimento administrativo para aplicação de penalidade referente ao **Contrato nº 014/2018/PMTG**, decorrente do processo **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**, vimos, por intermédio deste, informar a Vossa Excelência que a empresa interessada **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME** não apresentou recurso nos autos sobre a aplicação da penalidade por parte deste Município e, após Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, fica Vossa Excelência apta a referendar a penalidade aplicada, nos moldes da Lei nº 10.520/02, em seu art. 7º, e do Decreto Municipal nº 021/2010, em seu art. 13, além do previsto nos supracitados Contrato e Edital.

Atenciosamente,

---

**IARA SOARES COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação

Exmo. Sr.  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito de Tomar do Geru  
NESTA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



## DESPACHO

O Prefeito de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições, e em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem apresentar manifestação final acerca do procedimento administrativo cujo objeto é a aplicação de penalidade à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, em decorrência do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**, aduzindo, mediante considerações adiante enumeradas, para ao final decidir, da forma seguinte:

### CONSIDERAÇÕES

*Considerando* a existência do procedimento licitatório supramencionado, realizado por esta Prefeitura, o qual foi finalizado a contento, tendo, por consequência, gerado o contrato e o qual não foi cumprido a contento;

*Considerando* que esta obrigação da empresa em questão promover a completa execução contratual, o que não vem ocorrendo, pois está ocorrendo irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos;

*Considerando*, no mais, os prejuízos sofridos pela Administração em decorrência da inexecução parcial contratual, haja vista que o objeto se trata de merenda escolar, obrigação do município e princípio fundante constitucional nas ações de educação;

*Considerando*, também, que foi instaurado, formalizado e executado todo o procedimento administrativo para a aplicação de penalidade, e cumpridas todas as fases e exigências legais, inclusive no que pertine à defesa prévia e ao contraditório;

*Considerando*, ainda, que tanto a Legislação Federal pertinente quanto o Decreto Municipal regulamentador da matéria em comento, bem como o próprio contrato em apreço,



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



preveem a aplicação de penalidades para o caso em tela, decorrente da irregular execução contratual;

*Considerando*, por fim, que a Assessoria Jurídica, após análise, manifestou-se pela procedência na aplicação de penalidades, decido:

**DECISÃO**

Desta forma, diante do exposto, com espeque no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG** e Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018/PMTG**, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, e demais disposições correlatas, e após exauridos todos os trâmites administrativos legais, **DECIDO** pela efetiva e definitiva aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tomar do Geru, por período não inferior a 12 (doze) meses, à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, por inexecução parcial do referido contrato mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.

Publique-se e se dê conhecimento, atendendo ao Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Tomar do Geru, 14 de junho de 2018.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



**AVISO**  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Contrato nº 014/2018/PMTG**  
**Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**

O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018** e Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018**, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que **aplicou** a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES** à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, por inexecução parcial do Contrato supramencionado mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.

Tomar do Geru, 14 de junho de 2018.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



**AVISO**  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Contrato nº 014/2018/PMTG**  
**Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**

O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018** e Cláusula Oitava do **Contrato nº 014/2018**, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que **aplicou** a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES** à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, por **inexecução parcial do Contrato supramencionado mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.**

Tomar do Geru, 14 de junho de 2018.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



**AVISO**  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Contrato nº 014/2018/PMTG**  
**Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG**

O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 e Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2018, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR, e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que aplicou a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES** à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME**, por inexecução parcial do Contrato supramencionado mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.

Tomar do Geru, 14 de junho de 2018.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p><b>Data de envio:</b> 14/06/2018 17:35:23  <b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Tomar do Geru  <b>Operador:</b> PEDRO SILVA COSTA FILHO  <b>Ofício:</b> 4835456  <b>Data prevista de publicação:</b> 20/06/2018  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Boleto</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
<b>Matérias</b>				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10839277	16 - Aviso de Penalidade.rtf	2e7875ceb6b3e7cd 8e7952f7946e7ac3	10,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>10,00</b>	<b>R\$ 330,40</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>10,00</b>	<b>R\$ 330,40</b>





O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado ou via e-mail: pmlicitacao@hotmail.com. Demais informações pelo fone (79) 3544-1291.

Itabaianinho-SE, 18 de junho de 2018.  
REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

**OBJETO:** Pavimentação de ruas em paralelepípedo.  
**DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 06/07/2018, às 09h30, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar do prédio sede do Banco do Brasil, setor de licitação.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses.  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global.  
**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** 270.320,67 (duzentos e setenta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** Contrato de Repasse nº 847117/2017, MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.  
**Unidade Orçamentária:** 15013 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANP. E SERV. PÚBLICOS, AÇÃO: 1047 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; NATUREZA DE DESPESA: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.  
**NUMERO DO PARECER JURÍDICO:** 102/2018.  
O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado ou via e-mail: pmlicitacao@hotmail.com. Demais informações pelo fone (79) 3544-1291.

Itabaianinho-SE, 18 de junho de 2018.  
REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
D'AJUDA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: Inexigibilidade nº 23/2018  
Contratante: Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe.  
Contratada: JONAS ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME.  
Objeto: Contratação de show artístico do artista "JONAS ESTICADO" neste município em comemoração aos Festejos Juninos da cidade a ser realizado na Praça de Eventos do município, no dia 15 de junho de 2018, às 23horas até às 00horas e 30 minutos.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA A DESPESA:** 17026 - 2062 - 33903900 - FR 0199.000/0194.000  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.  
**RATIFICADO EM:** 07/06/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 36/2018**  
Vinculação à inexigibilidade nº 036/2018  
**OBJETO:** Contratação do serviço de Apresentação de Show Artístico da Banda Fogo na Saia, para apresentação artística no VI FESTIVAL DE MANDIOCA na cidade de Lagarto, na sede deste município, no dia 19 de Junho de 2018, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 36/2018, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições. CONTRATADA: 19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ sub nº 09.661.123/0001-48; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO. **VALOR DE R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** PARECER JURÍDICO: 073/2018; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.10 - Função Programa: 13.392.0004 - Projeto/Atividade: 2.076- Natureza de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: convenio nº 871792/2018 / RP;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

**AVISO DE PENALIDADE**

Pregão Presencial nº 1/2018/PMTG  
Contrato Nº 14/2018/PMTG. Pregão Presencial nº 1/2018/PMTG.  
O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG e Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2018/PMTG, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo Único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República - SA/SGPR, e demais

disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES à empresa ALAN DIGSON BASTOS DE ALMEIDA - ME, por inexecução parcial do Contrato supramencionado mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.

Tomar do Geru-SE, 14 de junho de 2018.  
PEDRO SILVA COSTA FILHO

**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins, CNPJ/ME Nº: 30.412.551.0001/23. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, CNPJ Nº 05.511.763/0001-10. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 001/2018/FME de 06/06/2018. **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para climatização das escolas da rede de ensino do município de Aliança do Tocantins. **Dotação Orçamentária:** 0006.0018.12.361.0018.2015. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. **Fonte de Recurso:** 2100.00.000. **Termo de Compromisso PAR Nº 5028.** **Concedente:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Valor:** R\$ 79.758,00 (Setenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais). **Vigência:** De 14 de Junho de 2018 até 14 de Junho 2019. **Local:** Aliança do Tocantins/TO. **Assina:** Poliana Guida de Oliveira - Pregoeira Municipal.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018/FME**

O Município de Aliança do Tocantins, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento do Pregão Presencial, conforme segue abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2018/FME**

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para climatização das escolas da rede de ensino do município de Aliança do Tocantins, teve como vencedora do certame licitatório e contratada empresa DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, CNPJ Nº 05.511.763/0001-10, com sede Rua Senador Pedro Ludovico Nº 1.241, Quadra 31, LT. 09, Centro, Gurupi/TO  
cujo valor total da contratação será a ordem R\$ 79.758,00 (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Aliança do Tocantins-TO, 19 de junho de 2018.  
POLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2018**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANÁS Tocantins, CNPJ: 14.797.972/0001-63 o, Gestora REGINA PEREIRA DIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF: 942.906.101-10 e RG.286.037 SSP/TO.  
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ: 03.460.198.0001-84, COM SEDE SITO A RUA JOAQUIM NABUCCO, Nº. 15, VILA PARATI, CEP: 65.913-510, IMPERATRIZ MA.  
**OBJETO:** Aquisição de móveis para escritório, eletros eletrônico, domésticos, materiais de informática e outros materiais conforme ata de registro de preço.  
**VALOR R\$:** 103.968,00 (CENTO E TRES MIL NOVECENTOS E SSESSENTA E OITO REAIS).  
**VIGENCIA DA ATA 21/05/2018 A 19/05/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO  
DE NAZARÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018  
Republicação**

O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 09:30 horas do dia 05/07/2018 licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo empreitada global, objetivando a "contratação de serviços na construção de unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural(PNHR), no município de Brejinho de Nazaré. O edital e seus anexos poderá ser retirado através de Pen Drive ou impresso, na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665 - CENTRO, das 08:00 às 12:00 horas.

Brejinho de Nazaré-TO, 15 de junho de 2018.  
MIYUKI HYASHIDA  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018  
Republicação**

O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 14:30 horas do dia 05/07/2018 licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo empreitada global, objetivando a "Contratação de empresa para execução de 15.713,34M² de pavimentação asfáltica no município de Brejinho de Nazaré. O edital e seus anexos poderá ser retirado através de Pen Drive ou impresso, na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665 - CENTRO, das 08:00 às 12:00 horas.

Brejinho de Nazaré-TO, 15 de junho de 2018.  
MIYUKI HYASHIDA  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018  
Republicação**

O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 09:30 horas do dia 06/07/2018 licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo empreitada global, objetivando a "Contratação de empresa para execução de 15.773,23M² de pavimentação asfáltica no município de Brejinho de Nazaré. O edital e seus anexos poderá ser retirado através de Pen Drive ou impresso, na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665 - CENTRO, das 08:00 às 12:00 horas.

Brejinho de Nazaré-TO, 15 de junho de 2018.  
MIYUKI HYASHIDA  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018  
Republicação**

O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 14:30 horas do dia 06/07/2018 licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo empreitada global, objetivando a "Contratação de empresa para execução de 2.680,20M² de pavimentação em bloquete no município de Brejinho de Nazaré. O edital e seus anexos poderá ser retirado através de Pen Drive ou impresso, na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665 - CENTRO, das 08:00 às 12:00 horas.

Brejinho de Nazaré-TO, 15 de junho de 2018.  
MIYUKI HYASHIDA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO registra os preços da CONTRATADA: H. P. COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.122.819/0001-94; registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetor destinados a atender a frota da Prefeitura e fundos Municipal de Cachoeirinha - TO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial SRP nº 014/2018, menor preço por item ganhadora dos itens 01 ao 25 no valor global de R\$ 266.120,00 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte reais) DATA DA ATA CONTRATO: 07 de maio 2018 Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços nº 003/2016; Contrato nº 031/2016; Contratante: Município de Carmolândia; Contratada: Morema - Construções Pavimentações e Incorporações Ltda; CNPJ: 37.408.085/0001-51. Objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de pessoa jurídica para realização de serviço especializado de engenharia relativo à execução de recapamento de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do centro de Carmolândia - TO, R\$ 252.407,78 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura: 242678245091055 Data da Assinatura: 10/06/2016 - Carmolândia - TO, 13 de Junho de 2018 - Renato Nogueira Régio - Gerente de Contratos.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 20/06/2018 | Edição: 117 | Seção: 3 | Página: 282  
Órgão: Prefeituras/Estado de Sergipe/Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

## AVISO DE PENALIDADE

Pregão Presencial nº 1/2018/PMTG

Contrato Nº 14/2018/PMTG. Pregão Presencial nº 1/2018/PMTG.

O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 13 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, mais, subsidiariamente, o art. 87, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 16 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG e Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2018/PMTG, e, ainda, Art. 2º, inc. VI, Parágrafo único, inc. III da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República - SA/SGPR, e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que aplicou a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES** à empresa **ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA - ME**, por inexecução parcial do Contrato supramencionado mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.

Tomar do Geru-SE, 14 de junho de 2018.

Pedro Silva Costa Filho